



800

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1957

PROCESSO N.

Interessado:

Prefeitura Municipal de Colatina

Assunto:

*Projeto de Lei n.º 118 - sobre crédito
especiais*

AUTUAÇÃO

Aos

de maio

dias do mês de

maio

do ano de mil novecentos e cinquenta e

sete

autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

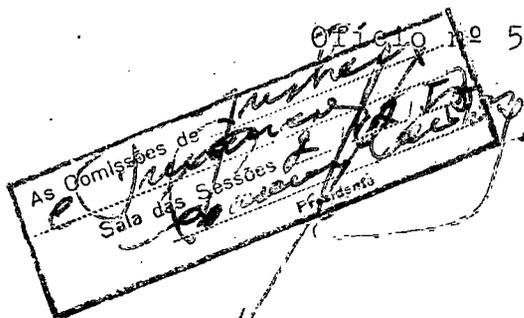
[Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 570/57

Em 25 de Novembro de 1957.



302

Senhor Presidente:

O constante aumento do custo de materiais e mão de obra, de um lado, e o incentivo das atividades administrativas de outro, determinaram fossem insuficientes varios créditos especiais abertos por essa Egrégia Câmara, havendo necessidade de serem eles reforçados com a abertura de novos créditos, para que não fiquem paralizadas obras de indiscutível interesse público, como, por exemplo, a construção do jardim da Praça Municipal desta cidade.

Ha ainda acontecimentos supervenientes, como a falta de pagamento de vencimentos a um agente fiscal, em 1956, de aluguel da sala onde funcionava a Junta de Alistamento Militar e da majoração da taxa de seguros de acidentes do Trabalho, cuja normalização depende da abertura dos respectivos créditos especiais.

Nestas condições, tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação dessa Egrégia Câmara o inclsuo projéto - de lei, que abre créditos especiais na importância total de.....
@ 1.676.786,30.

Como estamos no apagar das luzes do exercício de 1957, rogo a V. Excia. submeter a matéria a apreciação da Câmara em regime de urgência, facilitando a administração o encerramento do exercício sem atropelos.

Com as homenagens do meu constante e elevado apreço, apresento a V. Excia. as minhas

atenciosas saudações

Raul Giuberti
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. Lourenço Pereira Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº

118 - 800

Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos os créditos especiais abaixo indicados, na importância total de R\$ 1.676.786,30:

De R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) para atender às despesas de construção, conservação e manutenção do Jardim da Praça Municipal do Distrito da sede.

De R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para atender às despesas de construção, conservação e manutenção dos serviços de iluminação elétrica dos Distritos de Novo Brasil e São Domingos.

De R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para atender aos serviços de construção e conservação dos serviços de abastecimento de água do Distrito de Itapina.

De R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para construção de redes de iluminação elétrica de ruas da sede Municipal.

De R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte cruzeiros) para pagamento dos vencimentos de Helcio Vitale referente aos meses de Novembro e Dezembro de 1956.

De R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento a Arthur Silva, referente ao aluguel da sala onde funciona a Junta de Alistamento Militar nos meses de Outubro a Dezembro de 1956.

De R\$ 20.316,30 (Vinte mil trezentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos) para pagamento à Companhia de Seguros Minas-Brasil, valor correspondente à diferença do prêmio de Seguros de Acidentes, conforme Apólice nº 131.565, no exercício de 1956.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei serão obtidos do excesso de arrecadação do corrente

PROVADO em 9x0 discussão
na das Sessões 2 de 1956
PRESIDENTE
À SANÇÃO
das Sessões 2 de 1956
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA



exercício financeiro, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.

REQUERIMENTO Nº 49

*Aprovado
2-18-57
Maurício Carneiro*

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a V.Excia., na forma regimental,
urgência para apreciação do projeto de lei nº 118

Em 2/12/57

Alberto Brás

PARECER



Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 118
tal como se acha redigido.

Em 2/12/57

JUSTIÇA

Albino Bezerra
Wolmer Estuardo

FINANÇAS

Ernesto F. de Azevedo
Luiz de Queiroz
Carlos Augusto de Azevedo

Of. nº158/57

Colatina, 18 de dezembro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que abre créditos especiais.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 800

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º)- Ficam abertos os créditos especiais abaixo indicados, na importância total de Cr\$ 1.676.786,30: De Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), para atender às despesas de construção, conservação do Jardim da Praça Municipal do Distrito de Sede. De Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil cruzeiros) para atender às despesas de construção, conservação e manutenção dos serviços de iluminação elétrica dos Distritos de Novo Brasil e São Domingos; De Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para atender aos serviços de construção e conservação dos serviços de abastecimento d'água do Distrito de Itapina: De Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para construção de redes de iluminação elétrica de ruas da sede Municipal: De Cr\$ 5.720,00 (Cinco Mil setecentos e vinte cruzeiros) para pagamento dos vencimentos de Helcio Vitale referente aos meses de Novembro e Dezembro de 1956: De Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento a Arthur Silva, referente ao aluguel da sala onde funciona a Junta de Alistamento Militar nos meses de outubro a dezembro de 1956. De Cr\$ 20.316,30 (Vinte Mil trezentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos) para pagamento à Companhia de Seguros Minas-Brasil, valor correspondente à diferença do prêmio de Seguro de Acidentes, conforme Apolice nº 131.565, no exercício de 1956.

Art.2º) Os recursos necessários à execução da presente Lei serão obtidos do excesso de arrecadação corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 17 de dezembro de 1957

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/secretaria, na data supra.
